



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

MATRÍCULAS

ATENÇÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Comunicamos que, entre os dias 22/11/2021 a 26/11/2021 o CMEI Cassinha e, as Escolas Municipais: Benedita Vieira Iatzseki e Maria de Lourdes Affonso Heimbecher estarão realizando MATRÍCULAS NOVAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

DESTACAMOS que esta matrícula está condicionada ao número de vagas disponíveis na referida escola, respeitando a ordem de chegada nos dias estabelecidos. Assim como a lista de espera.

⇒ **CMEI CASSINHA:** crianças de 06 meses a 04 anos (completos até 31/03/2022).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 07h30 às 11h30.

⇒ **ESCOLA BENEDITA:**

PRÉ-ESCOLAR, no turno da TARDE, crianças com 05 anos completos ou que irão completar 05 anos até 31/03/2022.

1º ANO, nos turnos da MANHÃ e da TARDE, crianças com 06 anos completos ou que irão completar 06 anos até 31/03/2022,

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 07h30 às 11h30 e, das 13h00 às 17h00.

⇒ **ESCOLA MARIA DE LOURDES:**

PRÉ-ESCOLAR, no turno da MANHÃ, crianças com 05 anos completos ou que irão completar 05 anos até 31/03/2022.

1º ANO, nos turnos da MANHÃ e da TARDE, crianças com 06 anos completos ou que irão completar 06 anos até 31/03/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 07h30 às 11h30 e, das 13h00 às 17h00.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

• **DA CRIANÇA:**

Xerox da Certidão de Nascimento, Xerox do Cartão do SUS, Declaração de Vacina Atualizada (retirar no Posto de Saúde).

• **DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL:**

Xerox do CPF e RG dos pais ou responsável legal, em caso de responsável legal é necessário, também apresentar, Xerox do comprovante da TUTELA/GUARDA, Xerox do TALÃO DE LUZ atualizado, Número do Cartão Bolsa Família (se tiver), Telefone (atualizado) para recados.

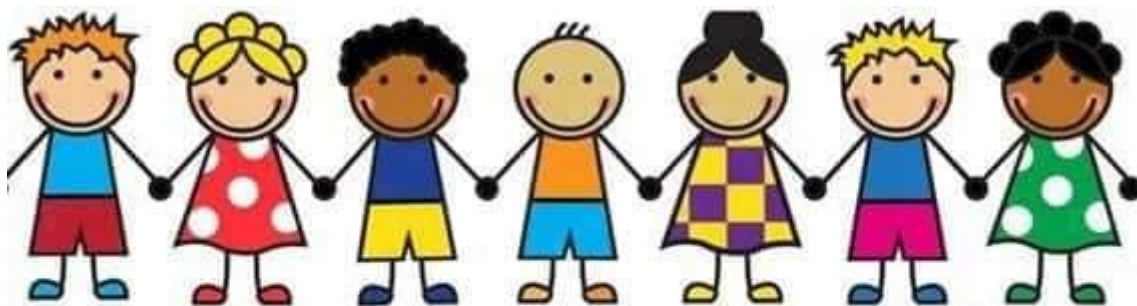


**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATENÇÃO

Toda criança deve ser matriculada na educação básica a partir dos 4 anos de idade.

É importante ressaltar que existem penalidades para o descumprimento da lei.



TODA CRIANÇA TEM DIREITO À EDUCAÇÃO.

**“É DEVER DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS EFETUAR A MATRICULA DAS CRIANÇAS
NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE.”**

**O DESCUMPRIMENTO PODE LEVAR OS RESPONSÁVEIS AS PUNIÇÕES PREVISTAS
NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**

Dúvidas procure o Departamento de Educação e Cultura de nosso Município.
Rua Guilherme Schiffer, nº 35 – Fundos
Centro
Porto Amazonas - PR